

DECRETO Nº 18.281, DE 27 DE MAIO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.735, de 08 de dezembro de 2023; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 14.537/2023, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.795.582,00 (seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.735, de 08 de dezembro de 2023, a saber:

22.30.06.182.0013.2.042	Aquisição de Materiais e Serviços Segurança	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
36.01.04.122.0031.2.075	Manutenção das Atividades e das Relações Institucionais do Gabinete	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.860,00
48.20.26.451.0056.1.042	Ampliação e Remodelação do Sistema Viário dos Projetos Especiais de Mobilidade	4.4.90.51 - Obras e Instalações	6.573.722,00
70.01.13.392.0081.2.191	Ações Integradas de Cultura e Lazer	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 6.795.582,00 (seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.735, de 08 de dezembro de 2023, a saber:

22.30.06.182.0013.2.042	Aquisição de Materiais e Serviços Segurança	3.3.90.30 - Material de Consumo	210.000,00
24.01.04.122.0015.2.048	Manutenção das Atividades e Relações Institucionais da Chefia de Gabinete	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.860,00
70.10.13.392.0082.2.188	Incentivo à Produção Local	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
80.01.15.451.0085.1.067	Gestão das Obras Fundo de Habitação	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.573.722,00
80.60.16.482.0086.1.070	Revitalização e Moradias	4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	5.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de maio de 2024, Paulo Serra - Prefeito Municipal - Monise Pereira dos Santos - Secretária de Gestão Financeira - Interina - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

